

do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RE Pactuação do referido contrato.

RE Pactuação: Pelo presente termo aditivo, fica repactuada o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000066/2023. **O valor mensal, após repactuação, para o posto de ATENDENTE é de R\$ 3.282,96** (três mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) a partir de 01/01/2023 (data-base), conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 4660018. **O valor mensal do contrato, após repactuação, é de R\$ 105.054,72** (cento e cinco mil cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) de 03/05/2023 (data do início da execução) a 31/08/2023 e de R\$ 114.903,60 (cento e quatorze mil novecentos e três reais e sessenta centavos) a partir de 01/09/2023, distribuídos no 1º e 2º Grau, conforme doc. Sei n. 4662818. **Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.**

Especificação do Posto de Serviço	G r a u d e Jurisdição	Quantidade Contratada Atualizada	V a l o r Unitário	V a l o r Mensal	Valor Anual
Atendente	1º	25	R\$ 3.282,96	R\$ 82.074,00	R\$ 984.888,00
	2º	10		R\$ 32.829,60	R\$ 393.955,20
Total		35		R \$ 114.903,60	R \$ 1.378.843,20

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da repactuação, é de R\$ 202.420,88 (duzentos e dois mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos). O impacto financeiro será alocado no 1º e 2º Grau, sendo: R\$ 36.375,76 (trinta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para o 1º Grau e R\$ 15.471,02 (quinze mil quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos) para o 2º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 03/05/2023 a 31/12/2023; R\$ 58.488,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais) para o 1º Grau e R\$ 23.395,20 (vinte e três mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) para o 2º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024; e R\$ 49.064,93 (quarenta e nove mil sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) para o 1º Grau e R\$ 19.625,97 (dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais e sete centavos) para o 2º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2025 a 02/11/2025; e

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 339037 - Locação de Mão de Obra 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864	
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865	

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão 13652 (4709333), e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, na Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000066/2023.

GARANTIA: A CONTRATADA deverá apresentar, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA do Contrato n. 79/2023, garantia ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

ASSINATURAS:

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Costa**.

8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

8.1. Lista Nº 85/2023 - PJPI/EJUD-PI

O Diretor Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí "Des. Lucrécio Dantas Avelino" - EJUD/TJPI, Desembargador José Ribamar Oliveira, torna pública a lista dos 32 (trinta e dois) candidatos selecionados para o CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, que acontecerá na comarca de Parnaíba - Piauí, nas seguintes datas e horários: **de 25 a 29 de setembro de 2023, das 8h às 18h**, com intervalo para almoço, na Sede do CEJUSC/PARNAÍBA-PI, situado na Avenida Getúlio Vargas, n 735, centro, CEP 64200-200, Parnaíba/PI, **bem como a lista de 5 (cinco) candidatos para reserva**, seguindo a ordem de classificação, para eventuais substituições aos participantes inscritos e faltosos, conforme Edital Nº 218/2023 - PJPI/EJUD-PI.

Lista de classificados

ANA PAULA FONTINELE DOS SANTOS

ANLY GONÇALVES FERRAZ COSTA

AKILLA COSTA SILVA

ANDRESSA LUIZA OLIVEIRA SILVA

ANTONIO NETO CHAVES CAVALCANTE

ARINALDO PEREIRA DOS SANTOS

ALINE VERAS FONSECA

BRENDA PEREIRA DE OLIVEIRA

BRUNA OLIVEIRA FERNANDES

BRUNO CARVALHO DOS SANTOS

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE CARVALHO

ELIANE DE OLIVEIRA SOUSA VAL

ERASMO CARLOS AMORIM MORAIS

FRANCISCO ERONILSON DE FREITAS NASCIMENTO
FAERLA DE OLIVEIRA MESQUITA
GILMARA CARVALHO MAGALHÃES BRAGA
HIRAM AUGUSTO TELES LOPES
JEANE MACHADO DE ARAÚJO
LAYSE AMANDA OLIVEIRA NEVES SOROMENHO
LAYSE CRUZ MIRANDA DA SILVA
LUÍZA MÁRCIA CARVALHO DOS REIS
LAURO GUSTAVO DA SILVA CUNHA
MARIA CAROLINE SILVA CASTRO
MARIA DE JESUS DOS SANTOS NASCIMENTO
MARCOS ANTONIO PORTO COSTA
NATHALIA SOUZA COSTA
PAULO CESAR DA SILVA FERREIRA
ROBSDEAN MACHADO JUNIOR
SARAH SOCORRO DESOUSA
TATIANY ALINNE DE SOUZA PEREIRA
ULISSES ROCHA BEZERRA
VALDINAR ALVES DE ALMEIDA

Lista de cadastro de Reserva

LEUDIANE NASCIMENTO RIBEIRO
BIANCA FORTES VIEIRA
VANIELA SOUZA MELO DOS SANTOS
JESSICA ASTRID FERNANDES LIMA
ANDRE LIMA EULALIO

Teresina, 19 de setembro de 2023.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Diretor-Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Diretor Geral da EJUD**, em 19/09/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4728439** e o código CRC **51206D0A**.

9. PAUTA DE JULGAMENTO

9.1. Pauta de Julgamento - Plenário Virtual - 5ª Câmara de Direito Público - 29/09/2023 a 06/10/2023

PAUTA DE JULGAMENTO

5ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **5ª Câmara de Direito Público** a ser realizada do dia **29 de setembro de 2023**, a partir das **12h** até o dia **06 de outubro de 2023** finalizando às **10h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Conforme preceitua o Provimento Nº 36/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o representante do Ministério Público, os procuradores de órgãos públicos, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão encaminhar por meio de petição de sustentação oral, até a **abertura da sessão**, sustentações orais em **áudio** ou **áudio e vídeo**, devendo observar, o tempo regimental e as especificações técnicas de formato, resolução e tamanho do PJe. Destaca-se que o interessado em juntar o arquivo de sustentação oral deverá utilizar o tipo de documento **"PETIÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL OU RETIRADA DE PAUTA"**;

- Informa-se que o interessado em juntar o arquivo de sustentação oral através de vídeo, deverá anexar o arquivo no formato **AVI** ou **MP4**, com tamanho máximo de **300mb**. Quanto ao arquivo de sustentação oral através de áudio, deverá ser observado o formato **MP3**, com tamanho máximo de **100mb**, seguindo assim as especificações técnicas exigidas pelo PJe;

- Em atenção aos termos dos §§ 6º, 7º e 8º do Art. 3º do Provimento Nº 36/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o representante do Ministério Público, os procuradores de órgãos públicos, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até **24h** (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial. **Resalta-se que o peticionante deve utilizar o tipo de documento "PETIÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL OU RETIRADA DE PAUTA"**;

- **Não utilizado o tipo de documento correto, o pedido de retirada de pauta será considerado inexistente, nos termos do §8º do art. 3º do Provimento Nº 36/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE.**

01. 0759066-23.2022.8.18.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: LUCAS EVANGELISTA SIQUEIRA

Advogado: Lucas Evangelista Siqueira (OAB/PI nº 19.549)

1º Impetrado: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS-CEBRASPE

Advogado: Daniel Barbosa Santos (OAB/DF nº 13.147)

2º Impetrado: DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

02. 0800556-47.2018.8.18.0038 - Apelação Cível

Origem: Avelino Lopes / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI

Advogado: Cleilson Lopes (OAB/PI nº 6.512)

Procuradoria-Geral do Município de Morro Cabeça no Tempo

Apelada: FABIANA ALVES BORGES

Advogado: Kelson Granja Duarte (OAB/PI nº 15.193)